



Verº Alceu Filho.
Proj. de lei nº 042/99.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL

LEI Nº 991 /99 – PMM

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Escola Municipal de Ensino Fundamental na Vila do Goiabal, situada às proximidades do Complexo Penitenciário do Estado do Amapá – COPEN e da Rodovia Duque de Caxias na Cidade e Município de Macapá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

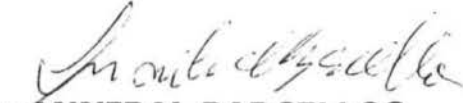
Art. 1º. Fica o poder Executivo Municipal, autorizado a construir uma Escola de Ensino Fundamental na Vila do Goiabal, situada às proximidades da Academia de Polícia – ACADEPOL, e da Rodovia Duque de Caxias, na Cidade e Município de Macapá.

Art. 2º. O referido Educandário será denominado de “**Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora RAIMUNDA VIRGOLINO**”.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 08 de Outubro de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

**DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM**